

ATA n. 21 /2015

Aos **dezasseis dias do mês de outubro de dois mil e quinze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Senhores/as Vereadores/as: Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões, por motivos de ordem profissional.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dez horas.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

3 - *Aprovação da ata da reunião ordinária de 2 de outubro de 2015.* -----

4 - *Situação Financeira.* -----

5 - *Transferência de Verbas:* -----

5.1 - *Clube Desportivo de Penacova em apoio ao pagamento de inscrições de atletas na época de 2015, exames médicos, quilómetros, presenças da seleção distrital e prémios por objetivos.* -----

5.2 - *Mocidade Futebol Clube em apoio ao pagamento de quilómetros efetuados pelas camadas jovens (janeiro a junho de 2015).* -----

5.3 - *Mocidade Futebol Clube em apoio ao pagamento de inscrições de atletas na Associação de Futebol de Coimbra na época 2015/2016.* -----

5.4 - *Mocidade Futebol Clube em apoio ao pagamento de exames médicos na época 2014/2015 e 2015/2016.* -----



Câmara Municipal de Penacova

5.5 - Mocidade Futebol Clube em apoio ao pagamento de inscrições (Benjamins e Traquinas) taxas de jogo e incentivo por escalão de formação. -----

5.6 - União Futebol Clube em apoio a inscrições dos escalões de formação referente à época 2015/2016. -----

5.7 - União Popular e Cultural de Chelo em apoio ao pagamento de inscrições e exames médicos na época 2015/2016. -----

5.8 - União Popular e Cultural de Chelo em apoio ao pagamento de quilómetros dos escalões de formação. -----

6 - Aprovação de Protocolo com a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense para a tutela da Escola de Artes de Penacova. -----

7 - Aprovação de candidaturas de apoio à natalidade / adoção. -----

8 - Aprovação de candidaturas ao Fundo de Emergência Social. -----

9 - Protocolo de Colaboração entre o Município e a Associação de Pais de Penacova. -----

10 - Protocolo de Colaboração com o Centro Social e Paroquial de Lorvão no âmbito da Componente de Apoio à Família. -----

11 - Protocolo de Fornecimento de Refeições aos alunos do 1.º Ciclo da EB1 de S. Pedro de Alva. ----

12 - Proposta de reavaliação de escalão no âmbito da Ação Social Escolar. -----

13 – Aprovação das normas de funcionamento do Espaço de Cardio-Fitness, no edifício das Piscinas Municipais. -----

14 - Formalização de aquisições de terrenos destinados à melhoria da acessibilidade ao edifício da antiga Escola Primária de Paredes. -----

15 - Proposta de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova. -----

16 - Loteamento e Obras Particulares. -----

16.1 - Processos de Obras: -----

Arquitetura -----

01-24/2015, 01-40/2015, 01-38/2012, 01-54/2015 -----

Licenciamento -----

01-86/2014. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 2 | 34



Câmara Municipal de Penacova

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Foi distribuída cópia do Relatório n.º 2178/2014, respeitante à Auditoria efetuada ao Município de Penacova – Urbanismo, nos termos da alínea o), do n.º 2 do art.º 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Em conformidade com a informação prestada na última reunião e não tendo sido possível incluir nesta ordem de trabalhos o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2016, que deverão ser presentes ao Executivo durante o mês de outubro, propôs depois de auscultar a opinião dos Senhores Vereadores:-----

- Convocação de reunião extraordinária dia 30 de setembro, pelas 10H30.-----

Esta proposta foi aprovada, por unanimidade.-----

Ainda sobre esta matéria informou que na próxima segunda-feira, no final do dia, será enviado o primeiro *draft*, por correio eletrónico. Já estão definidas as prioridades em termos de Grandes Opções do Plano, que terá de ser ajustado face à receita previsível e tendo em conta as alterações legislativas (já em vigor aquando da elaboração destes documentos para a ano corrente) que limitam de sobremaneira a despesa a incluir nos respetivos mapas.-----

Seguidamente referiu-se às Comemorações dos 300 Anos da Trasladação das Santas Rainhas Teresa e Sancha, que se iniciaram na semana passada, com especial enfoque nestes três dias – 16, 17 e 18 de outubro. Hoje, dia 16, terão um momento único, com a abertura das relíquias, pelo que não poderia deixar de assinalar esta data.-----

Agradeceu a todas as entidades envolvidas nestas comemorações, nomeadamente: Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão, Paróquia de Lorvão, Direção Regional da Cultura, Junta de Freguesia de Lorvão, Bombeiros Voluntários de Penacova, com a colaboração das associações, designadamente o Grupo Etnográfico de Lorvão, Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, Divo Canto e Pholifónico de Coimbra, entre outros.-----

De destacar a feliz notícia, conhecida esta semana, de que o “Apocalipse do Lorvão” foi declarado Memória do Mundo, pela UNESCO.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 3 | 34



Trata-se de um galardão extremamente importante, permitindo a valorização do nosso património, que agora integra a Memória do Mundo e que é motivo de orgulho para todos os penacovensenses. -----

Neste sentido, felicitou a equipa da Torre do Tombo, liderada pelo Dr. Silvestre Lacerda, por esta candidatura conjunta de Portugal e Espanha. Esta componente Ibérica é visível num conjunto de parcerias que se vem formando e particularmente neste caso. -----

Congratulou-se com a aprovação desta candidatura ao programa Memória do Mundo, que em muito vai contribuir para a internacionalização da cultura portuguesa. -----

Prosseguindo, destacou o contributo do Município de Penacova, para este projeto global (embora mais modesto), com a colocação da sinalização do Mosteiro de Lervão, na A1, nas proximidades de Coimbra, que incluiu um placard promocional e setas direcionais. É também importante para a divulgação deste monumento histórico, numa estratégia de promoção e divulgação do concelho. -----

Por último, deu conta da conclusão das obras nos açudes do rio Mondego, que no caso do concelho de Penacova inclui Louredo, Ronqueira, Reconquinho e Pista de Pesca, em Vila Nova.-----

A intervenção decorreu de acordo com o projeto e segundo palavras do Dr. Pedro Raposo, estão bastante otimistas quanto à concretização do objetivo primordial - a subida do peixe, através da reabilitação dos seus habitats. -----

Já no que respeita à descida das canoas, tal como suspeitava, o projeto ficou aquém do que seria desejável. Tinha alguma expectativa na conclusão deste processo, para poder diligenciar junto dos operadores turísticos a melhoria de alguns aspetos, que todos ambicionam. Ainda numa das últimas Assembleias Municipais o Senhor Deputado Eduardo Ferreira o referiu, tendo respondido que a minha última tentativa nesse sentido foi no dia 28 de maio, em que tive uma reunião com os operadores turísticos e que aguardava os resultados desta intervenção.-----

De qualquer forma a equipa continua a trabalhar em parceria com os operadores, na tentativa de encontrar uma solução que possa facilitar esse trabalho. Caso não seja viável, eventualmente terão de pensar num projeto específico para as canoas, se tecnicamente possível. -----

Portanto, este é um processo que têm de continuar a acompanhar, envidando esforços para resolver as dificuldades que existem. -----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 4 | 34

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Pretende igualmente assinalar os factos mais relevantes, numa semana histórica para o Município de Penacova e para o Mosteiro de Lorvão. -----

O reconhecimento pela UNESCO do Apocalipse de Lorvão como Memória do Mundo, que o distingue como um dos documentos mais excecionais a nível mundial e que interessa preservar. São documentos que falam da história que interessa à humanidade e não apenas a uma região, a um País ou a uma comunidade, o que reforça o papel e a importância do Mosteiro de Lorvão e de Penacova no contexto cultural, patrimonial, nacional e agora até internacional e mundial. -----

A este propósito quer deixar também um louvor, a uma pessoa, que foi impulsionadora de todo este processo, já que por vezes os técnicos e estudiosos são um pouco esquecidos. Obviamente que a Torre do Tombo e a sua direção política teve o seu papel, na decisão de avançar, mas a grande mentora técnica foi a Dr^a Inês Correia, que trouxe para a ribalta, muitos anos depois, o estudo e a temática dos códices medievais de Lorvão, através da sua tese do doutoramento. Não se limitou a ser um trabalho académico de estudo e de investigação, foi também um trabalho de partilha e de conhecimento, não só no meio académico, como também na própria comunidade. -----

No seu caso pessoal, confessa que não teria uma noção tão completa, tão rigorosa e até tão apaixonada sobre os códices medievais de Lorvão e sobre o Apocalipse de Lorvão, se não tivesse tido a oportunidade de conhecer esta investigadora e assistir a Conferências Internacionais, que realizou em Lorvão, a propósito desta temática. Foi uma ajuda fundamental para adquirir conhecimento, enquanto comunidade, sobre a importância daquele património documental e seu impacto cultural. -----

Nesta perspetiva, reitera o seu louvor a esta investigadora, Dr^a Inês Correia, que de facto trouxe para a ribalta do conhecimento os Códices Medievais de Lorvão, em particular o Apocalipse de Lorvão e que desencadeou o trabalho que foi desenvolvido para a sua classificação enquanto documento Memória do Mundo. -----

Ainda neste âmbito, considera que não se devem bastar apenas pelo regozijo na concretização destas iniciativas, mas também pensar em como tirar partido deste reconhecimento da importância patrimonial de Lorvão e de Penacova. -----

Uma solução (até porque há que criar soluções para o aproveitamento do espaço do Mosteiro de Lorvão agora desocupado, onde funcionou o Hospital Psiquiátrico) seria equacionar a recriação do scriptorium medieval do Mosteiro de Lorvão. Fazer aí o centro interpretativo dos códices medievais e da ação copista dos monges do Mosteiro de Lorvão e da interpretação das próprias iluminuras. -----



Câmara Municipal de Penacova

Reconhece a impossibilidade de terem ali o Apocalipse de Lorvão, o Livro das Aves ou o Liber Testamentorum, já que são documentos de uma enorme delicadeza de preservação. Mas podem aspirar a ter reproduções fac-similadas, ou de outro tipo, que permitam o contacto com esses documentos. -----

De todo o património de Lorvão, este é o que tem mais visibilidade internacional e valeria a pena criar este centro interpretativo, onde fosse possível dar a conhecer este valioso património, particularmente o seu scriptorium e a sua livraria. Constituiria assim mais um elemento de atração e diferenciação do Mosteiro, que o distinguiria relativamente aos demais. -----

A par de Lorvão, apenas Alcobaça estará perto da dimensão patrimonial na área dos códices medievais, mas ao que sabe não tem a reconstituição do scriptorium nem nada de simbólico no próprio espaço visitável do Mosteiro. -----

Eventualmente não será possível uma execução exclusiva e total por parte do Município, porém cabe-lhe tomar a iniciativa e procurar dinamizar este projeto, com vista à sua implementação. -----

Ainda relativamente ao Mosteiro de Lorvão, de assinalar o momento histórico que vivemos, com as Comemoramos dos 300 Anos da Trasladação das Santas Rainhas para os Túmulos de Prata Lavrada. -----

De realçar a grande valia destas efemérides, que permitem reavivar aspetos históricos e patrimoniais importantes e nesse aspeto há que reconhecer o mérito das entidades envolvidas. Souberam aproveitar a efeméride para lhe dar visibilidade, criando toda uma dinâmica, que está à vista de todos.

Para este êxito obviamente que as entidades locais, nomeadamente o Município, fizeram o seu papel, a iniciativa principal foi da Associação Pró-Defesa, que lhe deu a componente cultural e visibilidade, mas há que destacar também o papel da Diocese. -----

Certamente que se não fosse a importância ao nível religioso, que foi assumido pela Diocese e hoje é o exemplo disso, com a deslocação dos mais altos dignitários da igreja a Lorvão, para abertura dos túmulos e para adoração das relíquias, estas comemorações não teriam o mesmo impacto ao nível da comunidade e por isso importa realçar este envolvimento de todos. -----

Como tem demonstrado ao longo do tempo, a sua postura não é apenas criticar, dar sugestões, ou assinalar o que falta. Nessa perspetiva quer enaltecer o trabalho feito pelo Município, que resultou na colocação da placa de sinalização do Mosteiro de Lorvão, na A1. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 6 | 34



Assinalou que fez essa proposta, enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, numa sessão da Assembleia Municipal, porque considerou que seria importante e por isso dá os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara, por ter tomado em mãos esta tarefa e tê-la concluído com êxito. ----

Relativamente às obras efetuadas nos açudes, considera que é importante não perder de vista um dos objetivos – criar condições para a circulação das canoas e dar o passo seguinte. Tirar partido dos milhares de pessoas que descem o rio Mondego, contribuindo assim para a promoção do turismo e para a economia local. -----

Por último e depois destas considerações, apelou ao Senhor Presidente da Câmara para que não se esqueça da questão das estradas em S. Mamede. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Relativamente ao último assunto focado, garantiu que esse assunto não está esquecido. -----

Fez um breve apontamento, reforçando o que foi dito pelo Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, designadamente: -----

Quanto á questão dos açudes, de facto não podem deixar de envidar esforços para a concretização desse objetivo. -----

No que respeita às Comemorações dos 300 Anos da Trasladação das Santas Rainhas, efetivamente estes momentos são importantes pela visibilidade que tem. Permitem comunicar, são uma oportunidade de juntar pessoas, de olharem para este património, projetando assim toda esta temática e esse é o grande objetivo destes eventos.-----

Quanto ao scriptorium, no projeto que está a ser desenhado já foram faladas as mais diversas hipóteses, umas poderão ser realidade outras não, mas esta também já foi pensada. Neste momento a responsabilidade está do lado do Município, já que ficaram de apresentar um primeiro draft/proposta, para depois, com todas as entidades, com a Direção Regional da Cultura como parceiro fundamental, o poderem fazer. -----

Também não deixa de ser verdade que, prioridade das prioridades, em relação aos fundos comunitários, é a questão da musealização e conservação do espaço atual, para evitar a sua degradação.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 7 | 34



Câmara Municipal de Penacova

Por último, dado que o Senhor Vereador referiu que por vezes os técnicos são um pouco esquecidos no contributo que dão, quer dar os parabéns à Senhora Vereadora Fernanda Veiga e à Senhora Eng.ª Isilda Duarte, para a concretização da colocação de sinalização do Mosteiro de Lorvão na A1. --

Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva -----

Neste momento histórico para o concelho de Penacova, nomeadamente para a freguesia de Lorvão, não pode deixar de assinalar e congratular-se com tudo o que está a acontecer.-----

Regozijou-se com a iniciativa do Arquivo Nacional Torre do Tombo, reconhecendo também o trabalho da Profª. Inês Correia em todo este processo, que direcionou os seus estudos para esta temática e já tinha estado em Lorvão numa iniciativa sobre os códices medievais. De enaltecer esta vasta tarefa que culminou com a candidatura do Apocalipse do Lorvão a Memória do Mundo.-----

Esta decisão caiu numa altura em que estamos nos términus das comemorações dos 300 Anos da Trasladação das Santas Rainhas Teresa e Sancha para os túmulos de prata lavrada.-----

Aludindo ainda aos técnicos da Torre do Tombo, deixou um agradecimento a todos aqueles que, com tanto carinho, se dedicam à história de Lorvão. Em boa a hora Alexandre Herculano se lembrou de guardar estas relíquias, de as levar de Lorvão, porque certamente não teriam tido condições de ser preservadas de igual modo. Mas será uma grande honra para Lorvão, no dia em que possa receber uma edição fac-similada deste códice, que é património da humanidade. Desta forma será possível preencher uma das salas do Museu, para que toda a comunidade Lorvanense possa sentir orgulho deste valioso documento, e por altura de 1189 alguém que aqui habitou fez estas ilustrações que hoje são Património do Mundo. -----

Ainda neste âmbito, felicitou a Dr. Silvestre Lacerda, e em seu nome cumprimenta todos os funcionários da Torre do Tombo, por esta iniciativa exemplar. -----

Reconhece também o trabalho das entidades envolvidas nestas comemorações, que decorreram de março a outubro. Foram meses de trabalho, para a concretização das mais diversas iniciativas, que culminam com cinco dias (que tiveram início do passado sábado), de grande atividade cultural e religiosa. -----

Como teve ocasião de referir, Lorvão pode ter muito a ganhar com estas comemorações e com a veneração a Santa Teresa. Em Espanha, nomeadamente na região de Castela e Leão consagra-se muita religiosidade em volta da Santa Teresa, e também aqui pode ser uma oportunidade para abrir as portas ao turismo religioso e turismo Ibérico.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 8 | 34



Provavelmente vão estar presentes, nestas comemorações, entidades da região de Castela e Leão e daqui pode nascer uma parceria, que permita dar frutos no futuro, no âmbito desta religiosidade, que pretendem promover continuamente e não apenas durante o mês de outubro. O desejável é que Lorvão venere Santa Teresa (não como a sua Santa Padroeira, pois o seu Santo Padroeiro é S. João), mas que permita abrir janelas ao desenvolvimento turístico/religioso do concelho.-----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Associou-se a tudo o que foi dito relativamente a estas comemorações, que são muito importantes, inclusive em termos turísticos e orgulham todos os penacovensens. -----

Salientou a relevância e riqueza de todo este património, que pretendem continuar a promover, numa perspetiva de divulgação do território, que inclui o ex-libris que é o Mosteiro de Lorvão e tudo o que lhe está associado.-----

Dado que foi feita referência a tantas pessoas e técnicos, deixou também uma palavra ao Dr. José Pisco, que faz as visitas guiadas àquele monumento e certamente que, melhor do que qualquer um de nós, tem um conhecimento profundo daquele local.-----

Indo de encontro às palavras do Senhor Presidente da Câmara, no que se refere à conclusão das obras das escadas de peixe, desde o Oceano Atlântico até Penacova, é de facto uma intervenção importante, não só para toda a região, mas para Penacova em particular. Tendo em conta o investimento feito pelo Município, na atividade da pesca, não só lúdica como desportiva, esta obra vai permitir que o peixe faça o seu ciclo de vida, desde o mar até ao rio Mondego e rio Alva.-----

Assim é possível valorizar os recursos naturais, reforçando o investimento que tem sido feito pelo Município nesta área, nomeadamente na concessão de pesca municipal e na sua pista de pesca, em Vila Nova, sendo o culminar de um trabalho que visa o aproveitamento das riquezas naturais do concelho e a subida de diferentes espécies piscícolas. -----

Esta intervenção vai, com certeza, proporcionar a visita de muitos pescadores, para já os que vem às competições que se realizam na pista de pesca, são pescadores de pesca tradicional, mas ainda assim envolve grande número de participantes. Nesta última competição, Campeonato Nacional de Clubes, dormiram em Penacova várias dezenas de pessoas, durante cerca de uma semana e não vem só pescar, mas também contribuem para a economia local.-----

Efetivamente julga que se abre aqui um filão no que toca à pesca à pluma, verdadeiramente importante e estruturante para o nosso concelho. Estão a falar de pessoas com poder de compra e



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

será uma mais-valia para o concelho, sendo também uma oportunidade de levar a efeito parcerias com alguns dos concelhos limítrofes, nomeadamente: Vila Nova de Poiares, Arganil, Góis, Lousã e Miranda do Corvo (embora estes três últimos tenham o rio Ceira). -----

É extremamente importante criar sinergias e até equacionar a elaboração de uma candidatura, para melhoria dos recursos naturais, apostando cada vez mais no turismo, no sentido de atrair maior número de visitantes. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Acrescentou que efetivamente este é um propósito do Município. Ainda ontem estive no Vimieiro, com o Senhor Presidente da União de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego e com o Dr. Carlos Fonseca, onde abordaram essa temática, da valorização dos nossos recursos, nomeadamente os recursos hídricos, que incluem o rio Mondego e o rio Alva. -----

Tomou a iniciativa de encetar este processo, em que envolveram nomeadamente os Municípios de Vila Nova de Poiares e de Arganil, exatamente por causa da questão do rio Alva, na expectativa de construir um projeto, que possam apresentar às entidades competentes. -----

Aguarda uma proposta para o efeito, mas, como é óbvio, quando se fala no rio Mondego e rio Alva, a pesca tem ser obrigatoriamente uma vertente a incluir. -----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

A propósito da pesca, fez uma referência ao atleta Rui Coimbra, que se sagrou campeão nacional, por equipas. Julga que é um orgulho para todos ter um penacovense na alta-roda de uma modalidade desportiva. Poderá também tornar-se campeão nacional, a título individual, na pista de pesca de Penacova, no próximo fim-de-semana, pois tem possibilidades para isso e está a lutar pelo título. -----

Mas pelo menos este título coletivo já foi alcançado e embora não sendo uma equipa de Penacova, é um penacovense e por isso entendeu fazer esta referência. -----

No âmbito do desporto, numa variante do Downhill, salientou o facto de um atleta do União Desportiva Lorvanense, ter vencido a prova que se realiza todos os anos na Lousã, denominada Avalanche. É uma prova que tem repercussão não só a nível nacional, mas também internacional e apesar de não ser um penacovense, representa uma equipa do concelho e por isso deixa este reconhecimento. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 10 | 34



Câmara Municipal de Penacova

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

Posta a votação, a ata n.º 20/2915, referente à reunião ordinária de 2/10/2015, antecipadamente distribuída, foi aprovada por unanimidade.-----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 15/10/2015, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 3.602.876,09 (três milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e setenta e seis euros e nove cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 3.319.207,06 (três milhões, trezentos e dezanove mil, duzentos e sete euros e seis cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 283.669,03 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove euros e três cêntimos).-----

5 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

5.1 - CLUBE DESPORTIVO DE PENACOVA EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE ATLETAS NA ÉPOCA DE 2015, EXAMES MÉDICOS, QUILÓMETROS, PRESENCAS DA SELEÇÃO DISTRITAL E PRÉMIOS POR OBJETIVOS. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.645,00 Euros (seis mil, seiscentos e quarenta e cinco euros), para o Clube Desportivo de Penacova em apoio ao pagamento de inscrições de atletas na época de 2015, exames médicos, quilómetros, presenças da seleção distrital e prémios por objetivos.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -

5.2 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO AO PAGAMENTO DE QUILÓMETROS EFETUADOS PELAS CAMADAS JOVENS (JANEIRO A JUNHO DE 2015).-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 11 | 34

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 541,20 Euros (quinhentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos), para o Mocidade Futebol Clube em apoio ao pagamento de quilómetros efetuados pelas camadas jovens (janeiro a junho de 2015). -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.3 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE ATLETAS NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA NA ÉPOCA 2015/2016. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.440,00 Euros (sete mil, quatrocentos e quarenta euros), para o Mocidade Futebol Clube em apoio ao pagamento de inscrições de atletas na Associação de Futebol de Coimbra na época 2015/2016. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.4 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO AO PAGAMENTO DE EXAMES MÉDICOS NA ÉPOCA 2014/2015 E 2015/2016. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 290,00 Euros (duzentos e noventa euros), para o Mocidade Futebol Clube em apoio ao pagamento de exames médicos na época 2014/2015 e 2015/2016.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.5 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES (BENJAMINS E TRAQUINAS) TAXAS DE JOGO E INCENTIVO POR ESCALÃO DE FORMAÇÃO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 785,36 Euros (setecentos e oitenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), para o Mocidade Futebol Clube em apoio ao pagamento de inscrições (Benjamins e Traquinas) taxas de jogo e incentivo por escalão de formação. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -----



Câmara Municipal de Penacova

5.6 - UNIÃO FUTEBOL CLUBE EM APOIO A INSCRIÇÕES DOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO REFERENTE À ÉPOCA 2015/2016. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 6.700,00 Euros (seis mil e setecentos euros), para o União Futebol Clube em apoio a inscrições dos escalões de formação referente à época 2015/2016. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.7 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E EXAMES MÉDICOS NA ÉPOCA 2015/2016. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.640,00 Euros (três mil seiscentos e quarenta euros), para a União Popular e Cultural de Chelo em apoio ao pagamento de inscrições e exames médicos na época 2015/2016. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.8 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO AO PAGAMENTO DE QUILOMETROS DOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 240,00 Euros (duzentos e quarenta euros), para a União Popular e Cultural de Chelo em apoio ao pagamento de quilómetros dos escalões de formação. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

6 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE PARA A TUTELA DA ESCOLA DE ARTES DE PENACOVA.

Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Relativamente ao ponto em análise, salientou que este ano a tutela da Escola de Artes de Penacova será da Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, face aos constrangimentos que se verificaram no ano passado, da parte da DGESTE e do reconhecimento como parte de ensino. Por isso encetaram



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 13 | 34



Câmara Municipal de Penacova

negociações com esta Filarmónica, com o acordo das restantes, procedendo-se à elaboração da minuta do protocolo. -----

O valor das participações foi calculado tendo em conta a despesa realizada no ano anterior, orçamentado para uma previsão de 150 alunos. Os pagamentos serão faseados, dado que a Filarmónica não tem meios financeiros para fazer face a estas despesas, as quais serão acompanhadas de relatórios.-----

O presente protocolo não carece de autorização prévia dado os montantes não excederem o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes à sua contratação, nos termos da legislação em vigor. -----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Sugeri que seja adicionado um ponto, que inclua a apresentação de um relatório das atividades desenvolvidas, números de alunos, etc.. -----

A este respeito entende que este protocolo seria uma inevitabilidade, pelas razões que são conhecidas e que já aqui foram abordadas, se querem dar o passo seguinte em relação à Escola de Artes, no sentido de contemplar o enquadramento do sistema de ensino articulado. -----

Como foi referido pelo Senhor Vereador, houve a concordância das outras Filarmónicas e portanto considera oportuno que se faça com a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense. Contudo reitera que um protocolo desta natureza deve contemplar a entrega de um relatório de atividades no final de cada período letivo. -----

Ainda sobre a Escola de Artes e na sequência de uma proposta fez aquando da elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015 relativamente a esta matéria, agora até faz mais sentido, já que é uma entidade de Lórvão a tutelar esta Escola, aproveitar a estrutura que está a ser criada para contemplar o órgão histórico, como uma classe de aprendizagem. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Em relação à criação da classe de aprendizagem a que se referiu o Senhor Vereador, sendo uma questão sobre a qual nunca se debruçou, desconhece se o órgão de tubos é apelativo para uma criança que queira aprender música. -----

Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 14 | 34



Câmara Municipal de Penacova

Considera que a aprendizagem do órgão de tubos é de facto apelativa e há pessoas e entidades a nível distrital que se interessam e que desenvolvem esta área de ensino. Também é intenção da Escola de Artes avançar com essa vertente, mas há questões a ponderar com quem tutela o órgão de tubos. -----

Verificando-se concordância na sugestão apresentada pelo Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, foi reformulado o texto do protocolo, que passou a ter a seguinte redação:-----

PROTOCOLO

MINUTA

Município de Penacova, com sede em Penacova, pessoa coletiva de Direito Público Nº 506.657.957, adiante designado por Município, neste ato representado por [representação do município], como primeiro outorgante, e -----

Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, com sede na Rua Bissaya Barreto, nº 11, em Lorvão, pessoa coletiva nº 501.574.026, adiante designada por FBVL, neste ato representada por Alípio Rui Félix Batista, como segundo outorgante, -----

Considerando-----

- a) - O historial e a atividade cultural, pedagógica, recreativa e artística desenvolvida pela FBVL, em especial a atividade levada a cabo pela FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE-ESCOLA DE ARTES DE PENACOVA, enquanto escola orientada para o ensino oficial vocacional da música, no âmbito do qual funciona a ESCOLA DE ARTES DE PENACOVA, que inclui iniciativas direcionadas à população escolar e a pessoas com necessidades educativas especiais, -----
- b) - A orientação do Município para a melhoria da qualidade de vida com a promoção de uma sociedade inclusiva, -----
- c) - Ser competência das câmaras municipais, nos termos do nº1, alínea u), do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município, -----
- d) - O interesse das partes em dar continuidade às parcerias que vêm apoiando toda a atividade de formação e artística. -----

ACORDAM NA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE PROTOCOLO, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTEs, AS QUAIS SEM RESERVAS DECLARAM ACEITAR E INTEGRALMENTE CUMPRIR: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 15 | 34



Câmara Municipal de Penacova

O presente protocolo, em execução da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Penacova na sua reunião ordinária realizada no dia [data], tem como objetivo definir as obrigações das partes no que se refere á participação, pelo Município, das despesas correntes das atividades desenvolvidas pela FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE – ESCOLA DE ARTES DE PENACOVA, adiante designada como FBVL-EAP, à exceção das relativas à organização de eventos pontuais ou investimentos em equipamentos ou infraestruturas. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

1) A FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE compromete-se, através da respetiva FBVL-EAP, a: -----

a) - Organizar ateliers e outras ações de divulgação da música, dança, teatro e outras artes junto das escolas do ensino básico do concelho de Penacova; -----

b) - Desenvolver um projeto educativo na área da música destinado a crianças, a inserir no serviço educativo e promoção do ensino artístico no Concelho de Penacova. -----

c) - Realizar concertos musicais, com a atuação das classes de conjunto daquela, em número, datas e locais a acordar por ambas as partes; -----

d) - Produzir um espetáculo de fim de ano letivo, a inserir na programação cultural do Município; -----

e) - Desenvolver um projeto de descentralização das suas atividades nas várias freguesias do Concelho; -----

f) - Conceder um desconto aos alunos associados noutras coletividades do Concelho; -----

g) - Desenvolver as atividades de “Expressão Musical” e de “Expressão Corporal”, direcionadas aos seguintes universos de pessoas: -----

i) Utentes portadores de Deficiência/Multideficiência, Autismo ou equiparados em instituições do Concelho; -----

ii) Alunos com necessidades educativas especiais, que frequentem as escolas do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Penacova. -----

iii) Utentes dos Centros de atividades ocupacionais -----

iv) Crianças que frequentem estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do concelho de Penacova; -----

v) Idosos em instituições do Concelho; -----

h) - Publicitar a imagem do Município -----

i) - Manter um nível de qualidade elevado nas atividades por si desenvolvidas. -----

2) Para efeito do estipulado na alínea g) subalíneas i a iii., do número anterior da presente cláusula, cada uma das atividades será desenvolvida, por universo, em sessões semanais com a duração unitária de quarenta e cinco (45) minutos, para o que serão constituídos: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 16 | 34



Câmara Municipal de Penacova

- a) - Dois (2) grupos com o máximo de dez(10) utentes cada, do universo a que se refere a subálnea i.;-----
- b) - Um (1) grupo por estabelecimento do ensino básico identificado na subálnea ii., com o máximo de dez (10) alunos cada, do universo a que se refere a subálnea ii., -----
- c) - Um (1) grupo, com o máximo de dez (10) alunos utentes, do universo a que se refere a subálnea iii.,-----

CLÁUSULA TERCEIRA

- 1) O Município compromete-se a transferir para a FBVL-EAP, o montante previsível de 150.000,00€, para fazer face às seguintes rubricas:-----
- a) Recursos Humanos-----
- b) Recursos materiais-----
- c) Despesas de funcionamento -----
- 2) O montante global será transferido para a FBVL-EAP da seguinte forma:-----
- O valor de 52.500,00€, correspondente a 35%, pagos até final de dezembro de 2015; -----
- O valor de 97.500,00€, correspondente a 65%, pagos até final de agosto de 2016. -----
- 3) A FBVL-EAP apresentará regularmente um relatório com os comprovativos das despesas realizadas, relativas às rubricas referidas no ponto 1) -----
- 4) As transferências serão sustentadas pelos relatórios solicitados no número seguinte, sendo que o ultimo pagamento corresponderá ao acerto do ano letivo.-----
- 5) No final de cada período escolar, a FBVL-EAP obriga-se a entregar ao município um relatório estatístico.-----

CLÁUSULA QUARTA

- 1) O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao dia 31 de agosto de 2016.-----
- 2) As partes comprometem-se a proceder à avaliação da execução do presente protocolo até ao termo da sua vigência. -----

Feito e assinado em dois exemplares, que se destinam às partes representadas pelos outorgantes. ---

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do referido protocolo. -----

7 - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 17 | 34

Apoio à natalidade e Adoção -----

Informação do serviço de ação social para efeitos de atribuição do apoio:-----

A candidatura apresentada reúne as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do regulamento municipal de apoio à natalidade e adoção. -----

I - Candidatura n.º103/15. Paulo José Cordeiro Gonçalves e Natércia da Conceição da Silva Gonçalves pais de Daniela Graciete da Silva Gonçalves, nascida a 26-06-2015, 1.ºfilho, residentes no Beco da Quelha, Lagares, Travanca do Mondego. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2015- 700.00€;Ano de 2016-1.025.00€;Ano de 2017-725.00€; Ano de 2018-250.00€⇒
TOTAL:2.700.00€.** -----

II- Candidatura n.º109/15.Joel da Silva Maia e Liliana Patrícia Fonseca Cardoso pais de Juliana Cardoso Maia, nascida a 21-07-2015, 1.ºfilho, residentes na Rua da Lomba n.º2, Foz do Caneiro, Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2015-600.00€;Ano de 2016-1.050.00€;Ano de 2017-750.00€; Ano de 2018-300.00€⇒
TOTAL:2.700.00€.** -----

III - Candidatura n.º112/15.Rita Maria Baptista Azadinho Duarte e Luís Carlos Batista Ferreira pais de Joel Duarte Ferreira, nascido a 15-08-2015, 2.ºfilho, residentes na Rua da Escola n.9, Carvalho.Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2015-550.00€;Ano de 2016-1.182.50€;Ano de 2017-852.50€; Ano de 2018-385.00€⇒
TOTAL:2.970.00€.** -----

IV - Candidatura n.º114/15.Mário José Almeida Neves e Ana Patrícia Valente Pereira Neves pais de Alcía Maria Pereira Neves, nascida a 11-08-2015, 3.ºfilho, residentes no Bairro Cova do Barro n.º10, Penacova. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2015-550.00€;Ano de 2016-1.182.50€;Ano de 2017-852.50€; Ano de 2018-385.00€⇒
TOTAL:2.970.00€.** -----

V - Candidatura n.º117/15.Maria Amélia Ramos Cerqueira Ferreira e Luís Fernando Marques Ferreira pais de David Luís Ramos Ferreira, nascido a 14-07-2015, 2.ºfilho, residentes na Rua de São Mateus



Câmara Municipal de Penacova

n.º29 Friúmes, Penacova. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2015-660.00€;Ano de 2016-1.155.00€;Ano de 2017-825.50€; Ano de 2018-330.00€⇒
TOTAL:2.970.00€.**-----

VI - Candidatura n.º120/15.Vânia Raquel Carpinteiro Marques e Mauro António de Jesus Escada pais de Matilde Carpinteiro Escada, nascida a 09-08-2015, 1.ºfilho, residentes na Rua de Baixo-Roxo, Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2015-500.00€;Ano de 2016-1.075.00€;Ano de 2017-775.00€; Ano de 2018-350.00€⇒
TOTAL:2.700.00€.**-----

VII - Candidatura n.º121/15.João Carlos Marques Santos e Marta Susana Ralha Laranjeira pais de António Laranjeira Marques dos Santos, nascido a 04-09-2015, 2.ºfilho, residentes na Rua 1.º de Maio n.º14 Chelinho, Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2015-440.00€;Ano de 2016-1.210.00€;Ano de 2017-880.00€; Ano de 2018-440.00€⇒
TOTAL:2.970.00€.**-----

VIII - Candidatura n.º122/15.Filomena Cristina Dinis Correia e Cláudio Dias pais de Xavier Correia Dias, nascido a 02-09-2015, 3.ºfilho, residentes na Rua Principal n.º9, Quintela, São Pedro de Alva. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2015-440.00€;Ano de 2016-1.210.00€;Ano de 2017-880.00€; Ano de 2018-440.00€⇒
TOTAL:2.970.00€.**-----

IX - Candidatura n.º123/15.Carla Susana Fernandes Ferreira Alves Simões e Pedro Luís Simões da Costa pais de Lourenço Ferreira Simões da Costa, nascido a 20-08-2015, 1.ºfilho, residentes na Rua Principal n.º751 Espinheira, Sazes do Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

**Ano de 2015-500.00€;Ano de 2016-1.075.00€;Ano de 2017-775.00€; Ano de 2018-350.00€⇒
TOTAL:2.700.00€.**-----

X - Candidatura n.º124/15.Cristina Rodrigues Almeida e Humberto Filipe Alves Lopes pais de Lucas Filipe Almeida Lopes, nascido a 31-08-2015, 2.ºfilho, residentes em Monte Redondo, Figueira do Lorvão. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 19 | 34



Câmara Municipal de Penacova

**Ano de 2015-550.00€; Ano de 2016-1.182.50€; Ano de 2017-852.50€; Ano de 2018-385.00€⇒
TOTAL:2.970.00€.** -----

XI - Candidatura n.º125/15. Ricardo Filipe Neves Rodrigues e Adriana Pires Martin pais de Miriam Martin Rodrigues, nascida a 14-08-2015, 1.ªfilha, residentes na Rua das Carvalhas n.º3, São Pedro de Alva. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2015-500.00€; Ano de 2016-1.075.00€; Ano de 2017-775.00€; Ano de 2018-350.00€⇒
TOTAL:2.700.00€.** -----

XII - Candidatura n.º127/15. Rui Miguel Simões Linhares e Vanessa Alexandra dos Anjos Cortez pais de José Miguel Cortez Linhares, nascido a 01-08-2015, 1.ºfilho, residentes no Bairro Agua do Soito n.º8, Penacova. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2015-500.00€; Ano de 2016-1.075.00€; Ano de 2017-775.00€; Ano de 2018-350.00€⇒
TOTAL:2.700.00€.** -----

XIII - Candidatura n.º128/15. Sofia Margarida Soares Valente e Nuno Filipe de Jesus Pimentel pais de João Miguel Valente Pimentel, nascido a 04-09-2015, 2.ºfilho, residentes no Ladeira do Duarte n.º4 Riba Baixo, Penacova. Nos termos do definido no artigo 3º e 4º os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

**Ano de 2015-440.00€; Ano de 2016-1.210.00€; Ano de 2017-880.00€; Ano de 2018-440.00€⇒
TOTAL:2.970.00€.** -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas candidaturas. -----

8 - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

1. PROCESSO SOCIAL N.º 959-07/02 -----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 27/15-----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de 130€ pelo período de 3 meses (total - 390€) para pagamento de renda, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

2. PROCESSO SOCIAL N.º 1131-03/06 -----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 28/15 -----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de 150€, pelo período de 3 meses (total - 450€) para aquisição de géneros alimentícios., dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

3. PROCESSO SOCIAL N.º 1105-09/05 -----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 29/15-----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de 150€, pelo período de 3 meses (total - 450€) para aquisição de géneros alimentícios, gás, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

4. PROCESSO SOCIAL N.º 971-12/02 -----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 30/15-----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de 150€, pelo período de 3 meses (total - 450€) para pagamento de renda, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

5. PROCESSO SOCIAL N.º 352-04/93 -----

Nº de candidatura do Fundo de Emergência Social: 31/15-----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a proposta de apoio económico no valor de 150€, pelo período de 3 meses (total - 450€) para aquisição de géneros alimentícios, dada a



Câmara Municipal de Penacova

situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas candidaturas. -----

9 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PENACOVA.

Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Saliou que este protocolo foi elaborado mediante uma necessidade verificada, entre o Município e o Agrupamento de Escolas, que diz respeito ao elevado número de crianças com necessidade educativa especial, até mediante a média nacional.-----

Existem alguns problemas, nomeadamente no Centro Educativo do Seixo, que tem uma única turma de dezasseis crianças, sendo que sete têm necessidades educativas especiais, com uma professora para os quatro níveis de ensino. É verdade que o Agrupamento de Escolas tem um leque de professores que estão ligadas ao ensino especial, mas engloba todas as escolas, e não se podem deslocar com a assiduidade que é desejável.-----

Verificando-se essa necessidade, houve uma pessoa que veio entregar o currículo, uma Técnica Superior de Educação, residente na Aveleira, que tem formação específica na área da educação especial e que apresentou alguns projetos nesse âmbito. Entendeu que, em vez de ser um projeto criado fora do Agrupamento, podia ser pelo Município, e por isso falou com a direção do Agrupamento, sendo que a ideia é reforçar aquela equipa. -----

Considerou também importante envolver a Associação de Pais, para este intercâmbio e dado que esta entidade não tem meios financeiros próprios, foi proposto a celebração deste protocolo, que tem início no dia 1 de novembro, pelo período de oito meses, até ao final do ano letivo. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que:-----

- *A educação e a formação são fatores fundamentais e determinantes para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades;*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

- O papel fundamental que a Associação de Pais nas praticas sociais e educativas dos estabelecimentos escolares, entendeu-se criar esta importante parceria. -----

- Verifica-se um elevado numero de crianças matriculadas nos estabelecimentos de ensino do concelho de Penacova, com necessidades de educação especial, existindo um défice de professores/educadores para fazer o devido acompanhamento. -----

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira -----

e

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PENACOVA, segundo outorgante, pessoa coletiva nº _____, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, _____, é celebrado o presente protocolo. -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto)-----

O Município de Penacova e a Associação de Pais de Penacova colaboram entre si, tendo em vista o desenvolvimento de atividades com crianças com Necessidades Educativas Especiais, rentabilizando os recursos disponíveis. -----

Cláusula Segunda -----

(Obrigações e Direitos do Município de Penacova) -----

O primeiro outorgante compromete-se a transferir a verba de 8 000 € (oito mil euros) para o segundo outorgante, de forma a criar condições financeiras para a concretização dos objetivos do presente protocolo. -----

Cláusula Terceira -----

(Obrigações e Direitos da Associação de Pais de Penacova) -----

O segundo outorgante compromete-se a dar apoio pedagógico especializado aos alunos do Agrupamento de Escolas de Penacova, no que se refere à Educação Especial, nomeadamente:-----

a) - Preparar e organizar atividades letivas no âmbito dos Programas Educativos Individuais de cada aluno; -----

b) - Adequação dos materiais/recursos educativos utilizados ao nível da funcionalidade de cada aluno, ao seu nível etário e ao estilo/ritmo de aprendizagem; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 23 | 34



Câmara Municipal de Penacova

c) - Adequação das estratégias e atividades desenvolvidas às medidas e objetivos educativos definidos no Programa Educativo Individual; -----

d) - Utilização de métodos de ensino adequados às estratégias de aprendizagem de cada aluno. -----

Cláusula Quarta -----

(Outras condições)-----

Esta parceria é feita em estreita colaboração com o Agrupamento de Escolas de Penacova, nomeadamente com os docentes de turma e encarregados de educação. -----

Cláusula Quinta-----

(Condições Financeiras)-----

O Município de Penacova compromete-se a transferir oito prestações mensais no valor de 1.000,00€ (mil euros), sendo uma no ano de 2015 e sete até ao final de julho de 2016. -----

Cláusula Sexta-----

(Prazo)-----

O presente protocolo de colaboração refere-se ao período compreendido entre 1 de novembro de 2015 e 30 de junho de 2016. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

10 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE LORVÃO NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA.

Senhor Vice- Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Esclareceu que se trata de um protocolo de colaboração, que não implica transferência de verbas. ----

Dado o Centro Social e Paroquial de Lorvão não tem neste momento a valência de ATL, pode ter esta possibilidade de componente de apoio à família, nomeadamente nas interrupções letivas, embora esteja em aberto a possibilidade, no caso de haver pais interessados, de ter também durante o período escolar. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 24 | 34

PROTOCOLO

Entre o município de Penacova e o Centro Social e Paroquial de Lorvão é celebrado um protocolo de colaboração de forma a concretizar a colaboração que tem como objetivo exclusivo a oferta das atividades de complemento e apoio à família no 1º ciclo do ensino básico fora do horário letivo e das atividades de enriquecimento curricular, assim como das interrupções letivas. -----

O município de Penacova, adiante designado por Primeiro Outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, representado neste ato pela Presidente da respetiva Câmara Municipal, Humberto José Batista Oliveira, na qualidade de 1º Outorgante. -----

O Centro Social e Paroquial de Lorvão, adiante designado por Segundo Outorgante, pessoa coletiva n.º 502 545 852, representado neste ato pelo seu Presidente, João Paulo dos Santos Fernandes, na qualidade de 2º Outorgante. -----

Celebram o presente protocolo de colaboração de acordo com o estabelecido nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regular o funcionamento da Componente de Apoio à Família, fora do horário letivo e das atividades de enriquecimento curricular, assim como das interrupções letivas. -----

Cláusula 2ª

Âmbito e objetivo

No âmbito das competências do município, no que se refere à rede pública, de apoiar o desenvolvimento das atividades complementares de ação educativa no ensino básico o presente protocolo define os termos e as condições em que se vai desenvolver a colaboração entre o Município de Penacova e o Centro Social e Paroquial de Lorvão. -----

Cláusula 3ª

Horários de funcionamento

1. As atividades integram a Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo do Ensino Básico e realizam-se nas instalações da Escola Básica da Aveleira e/ou no edifício sede do Centro Social e Paroquial de Lorvão e sempre que possível, em espaços considerados convenientes à prática das atividades de animação. -----

2. As atividades a que se referem os números anteriores são desenvolvidas fora do horário letivo e das atividades de enriquecimento curricular, assim como das interrupções letivas, com a exclusão dos dias de feriado nacional, feriado municipal, véspera de Natal e Ano Novo. -----

3. O funcionamento decorrerá preferencialmente de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 19h00. -----

4. A Componente de Apoio à Família no 1º ciclo do ensino básico destina-se preferencialmente, a crianças residentes na freguesia de Lorvão. -----

Cláusula 4ª

Parcerias

Com vista à gestão e desenvolvimento das atividades da Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo do Ensino Básico pode, qualquer das entidades outorgantes, estabelecer parcerias entre si ou com outras entidades de reconhecida idoneidade, devendo para tal obter aprovação das partes intervenientes no presente protocolo. -----

Cláusula 5ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O município de Penacova compromete-se a: -----

1. Ceder a utilização das instalações e equipamentos existentes na Escola da Aveleira. -----
2. Ceder o espaço de refeitório da escola para o almoço durante o período das interrupções letivas, nas condições previamente acordadas entre os outorgantes; -----
3. Suportar as despesas correntes da Escola Básica da Aveleira decorrentes da utilização do edifício, designadamente água e eletricidade; -----
4. Acompanhar periodicamente o desenvolvimento da Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo do Ensino Básico podendo para o efeito efetuar visitas ao local onde decorrem as atividades, bem como solicitar informações ou esclarecimentos que entenda como necessários no que respeita a equipamentos e instalações; -----

Cláusula 5ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Centro Social e Paroquial de Lorvão compromete-se a: -----

1. Estabelecer o horário de funcionamento de acordo com as necessidades das famílias, salvaguardando o bem-estar dos alunos. -----
2. Assegurar a Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo do Ensino Básico fora do horário letivo e das atividades de enriquecimento curricular, assim como das interrupções letivas; -----
3. Respeitar as regras de segurança previstas na lei ou em qualquer ordenamento legal aplicável ao espaço onde se desenvolve a Componente de Apoio à Família; -----



Câmara Municipal de Penacova

4. Colocar pessoal detentor de competências educativas que garanta as atividades no âmbito do protocolo; -----
5. Assegurar a limpeza dos espaços cedidos pelo Município, zelando pela conservação das instalações, equipamento e material didático, não procedendo à modificação ou alteração das instalações existentes; -----
6. Assegurar o acompanhamento constante das crianças, zelando pela ordem e disciplina no período abrangido pela frequência na Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo do Ensino Básico; -----
7. Apresentar à autarquia o plano de atividades e o relatório de atividades no final de cada ano letivo;
8. Não utilizar as instalações para fins diferentes do estabelecido no presente protocolo, nem fazer uso imprudente, sob pena de rescisão imediata do protocolo; -----

Cláusula 10ª

Regime de Vigência e Denúncia

1. O presente Acordo é válido para o ano letivo de 2015/2016, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso não seja denunciado pelas partes, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias (sessenta dias). -----
2. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo devem ser acordadas pelas partes intervenientes e constar de Aditamentos. -----

Feito em triplicado, aos ... dias do mês de setembro de dois mil e quinze, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

11 - PROTOCOLO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DA EB1 DE S. PEDRO DE ALVA.

Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Apresentou o protocolo que se segue, relativo fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo inscritos na EBI de S. Pedro de Alva, já que o refeitório pertence ao Agrupamento de Escolas. -----

Este protocolo é em tudo semelhante aos que foram celebrados com as IPSS, em que é acordado um valor por refeição. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 27 | 34



Câmara Municipal de Penacova

PROTOCOLO

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA, segundo outorgante, pessoa coletiva nº 600 084 108, aqui representada pela sua Diretora, Ana Clara Almeida, é celebrado o presente protocolo. -----

Cláusula Primeira

(Objeto)

Fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo inscritos na EBI de S. Pedro de Alva no ano letivo 2015/2016, no âmbito do artigo 4.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho. -----

Cláusula Segunda

(Prazo)

O fornecimento de refeições será durante o tempo letivo do ano 2015/2016. -----

Cláusula Terceira

(Obrigações do Município de Penacova)

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente ao fornecimento de refeições, no ano letivo 2015/2016:-----

1. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,40 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por refeição, aos alunos do 1º ciclo da EBI de S. Pedro de Alva. -----
2. No caso das crianças que se situem no 1º ou 2º escalões (escalões A e B respetivamente), a Câmara Municipal pagará o restante do valor de cada refeição até perfazer o seu custo total. -----

Cláusula Quarta

(Obrigações do Agrupamento de Escolas de Penacova)

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal no fornecimento de refeições, no ano letivo 2015/2016, e compromete-se: -----

1. A fornecer refeições aos 66 alunos do 1º ciclo da EBI de S. Pedro de Alva. -----
2. A fornecer as refeições das 12.30h às 13.30h, cumprindo todos os requisitos de qualidade. -----
3. A enviar antecipadamente a ementa semanal ao Município, via e-mail (educacao@cm-penacova.pt). -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 28 | 34



Câmara Municipal de Penacova

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

12 - PROPOSTA DE REAVALIAÇÃO DE ESCALÃO MO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.

Informação

Nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, para o ano escolar 2015/2016 mantém-se em vigor as condições de aplicação das medidas de Ação social escolar definidas pelo Despacho n.º 18987/2009 de 17 de agosto com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8452 – A/2015 de 31 de julho de 2015. -----

O pedido de apoio foi objeto de estudo socioeconómico pelo serviço de ação social e, conforme o definido na alínea c) do n.º 3 do artigo 6º do Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Penacova, assim como no n.º 3 do artigo 5º do Regulamento Interno - Auxílios Económicos no âmbito do 1º Ciclo do Ensino Básico, vimos propor a aprovação do escalão, cujo requerimento com pedido de reavaliação consta de documento em anexo. -----

*Foi analisado o pedido de reavaliação da aluna **Diana Filipa Rodrigues Miguel** que frequenta o Jardim de Infância de Aveleira e verificamos que:* -----

- O agregado familiar é constituído por 3 elementos (pais e filha), sendo um agregado familiar de tipo nuclear com filhos. -----

- O cônjuge masculino trabalha por conta de outrem, o cônjuge feminino atualmente está a fazer um part-time. -----

- O rendimento per capita do agregado familiar é inferior ao valor de referência, ao nível nacional, da Pensão Social do Regime Não Contributivo da Segurança Social, pelo que se encontram numa situação de carência económica. -----

*Assim, após a análise da situação socioeconómica deste agregado familiar deverá ser atribuído o **2º escalão**, tendo em consideração o n.º 7, do artigo 8º do despacho n.º 18987/2009 de 17 de agosto, os auxílios que vierem a ser aprovados, na sequência da proposta de alteração dos escalões dos alunos que solicitaram reavaliação, são atribuídos a título provisório até à decisão pela entidade competente sobre a atribuição das condições que conferem o direito ao seu usufruto.* -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 29 | 34



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de reavaliação de escalão acima transcrita. -----

13 – APROVAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO DE CARDIO-FITNESS, NO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS.

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Sobre este assunto salientou que, dado que as obras neste espaço se encontram concluídas e também já foram adquiridas algumas máquinas, é necessária uma autorização da Câmara Municipal, para a sua utilização, uma vez que o regulamento interno das Piscinas Municipais não contempla outras atividades de índole desportiva. -----

A intenção é alterar o Regulamento de funcionamento das Piscinas Municipais e nessa altura incluir também este espaço. -----

Avançaram para a criação desta valência, que visa colmatar uma lacuna existente na nossa sede do Concelho, sendo também intenção adquirir outras máquinas, nomeadamente de musculação.-----

O objetivo é proporcionar condições de treino aos nossos atletas federados, não só na vertente de natação, que serão sempre os mais privilegiados face à proximidade, mas abrir a todas as associações que praticam as diversas modalidades, para que os atletas consigam também concretizar os seus objetivos, não só pessoais como desportivos.-----

Considera que é extremamente importante ter aqui mais uma valência, no que ao desporto diz respeito.-----

Informação

Na prossecução da melhoria e aproveitamento das infraestruturas desportivas municipais, bem como do fomento de prática de hábitos de vida saudável e ainda o de possibilitar às instituições interessadas mais uma valência no edifício das Piscinas Municipais, entende o Sector de Desporto do Município, que o espaço localizado por baixo das bancadas e a sala contígua poderão ser aproveitados para a instalação de um Ginásio de Manutenção. Assim, e depois da conclusão das obras no espaço referido, tornou-se necessário adquirir máquinas de manutenção/ musculação, que, nesta primeira fase incidirão mais sobre os aspetos do Cardio-Fitness. Desta forma e após abertura de procedimento foram adquiridos 5 aparelhos de manutenção designados por: -----

Passadeira – 1 Unidade -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 30 | 34

Elíptica – 1 Unidade-----

Bike Vertical – 1 Unidade-----

Bike Horizontal – 1 Unidade -----

Ergómetro – 1 Unidade -----

Face ao exposto, dado que há data da conclusão das obras o regulamento interno das Piscinas Municipais de Penacova não incidia sobre outras valências das instalações e que, sendo uma nova valência, será necessário aferir alguns pormenores de utilização e frequência, propõe-se: -----

1 – O espaço de Cardio-Fitness, até alteração do regulamento em vigor funcionará em sistema de regime livre, à semelhança das Piscinas Municipais, com os mesmos horários e taxas. -----

2 – Os funcionários municipais beneficiarão de um desconto de 50% no valor da taxa a pagar. -----

3 – Atletas federados, desde que prescrito pelo médico ou fisioterapeuta do clube/associação, poderão frequentar o espaço, de forma gratuita, para efetuar a correspondente recuperação física. ---

4 – O espaço de Cardio-Fitness, funcionará, tal como descrito no ponto 1, com um monitor credenciado/professor em regime de permanência. -----

Mais informo que, apesar de haver pequenos pormenores/obras a efetuar na sala contígua (que funcionará como espaço de musculação e aulas de grupo), os mesmos não são impeditivos da abertura ao público do Espaço de Cardio-Fitness pelo que, proponho a data de inauguração para dia 19 de outubro. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar normas de funcionamento do Espaço de Cardio-Fitness, no edifício das Piscinas Municipais, constantes na informação acima transcrita.-----

14 - FORMALIZAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE TERRENOS DESTINADOS À MELHORIA DA ACESSIBILIDADE AO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE PAREDES.

Informação

Relativamente ao assunto acima referenciado, venho informar que é necessário proceder à **realização das escrituras de compra e venda** das seguintes parcelas de terreno, sitas na União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, necessárias para melhoria da acessibilidade ao edifício da antiga Escola Primária de Paredes. -----

1 - Parcela de terreno com a área de 194,93 m², sita em Vale dos Palheiros, do prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo nº 6204, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova



Câmara Municipal de Penacova

sob o nº 2237 da freguesia de Oliveira do Mondego, pertencente a Maria Otília Sousa Gomes Ferreira (casada com Frutuoso dos Santos Ferreira) e a Gabriel Sousa Gomes, pelo valor de 1.000,00€ (mil euros);-----

2 - Parcela de terreno com a área de 90 m², sita em Vale dos Palheiros, do prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo nº 6205, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova, pertencente a Alice Conceição Alves Moreira, casada com Álvaro Silva, pelo valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros). -----

Assim, este assunto de acordo com o disposto no artigo 33º, nº 1, alínea g) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constitui uma competência da Câmara Municipal. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das referidas escrituras de compra e venda. -----

15 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Madalena Henriques Padilha	61547	10	13000	Deferimento
Áurea Nogueira Rodrigues		490	5600	Deferimento

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

16 - LOTEAMENTO E OBRAS PARTICULARES.

16.1 - PROCESSOS DE OBRAS:

Arquitetura-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 32 | 34



A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-24/2015, de Natividade Maria Marques da Silva, residente em Granja, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de anexo em Granja. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-40/2015, de Pedro Alexandre Santos Fernandes, residente em Ferradosa, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia em Ferradosa. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-38/2012, de Humberto Gonçalves Lopes, residente em Porto da Raiva, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização e ampliação de moradia em Porto da Raiva.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-54/2015, de Sérgio M. Figueiredo Oliveira, residente em vale da Vinha, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de reconstrução de edifício em Vale da Vinha. ---

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento -----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 33 | 34



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-86/2014 de Gilberto Murta Santos Oliveira, residente em Aveleira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de anexo em Aveleira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 34 | 34